Diário da Justiça Eletrônico nº 16
Disponibilização: 25/01/2023
Publicação: 25/01/2023

Tribunal de Justiça
do Estado de Rondônia

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

PORTARIA N. 010/2023-CGJ

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral da Justiça estabelecer medidas para melhorar a prestação dos serviços extrajudiciais no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Provimento CNJ n. 67, de 27/03/2018, que regulamenta os procedimentos de conciliação e mediação nos serviços notariais e de registro do Brasil;

CONSIDERANDO o Capítulo V das Diretrizes Gerais Extrajudiciais de Rondônia, que regulamenta a prática e a fiscalização dos atos de conciliação e mediação pelas serventias extrajudiciais de Rondônia;

CONSIDERANDO a Resolução n. 146/2020-PR, que dispõe sobre a Política Judiciária Estadual de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia; disciplina a organização e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos; institui o Cadastro Estadual de Conciliadores e Mediadores Judiciais, das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação, e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO o Despacho CGJ 387, exarado no SEI n. 0002754-75.2021.8.22.8800,

RESOLVE:

1. REVOGAR a autorização dada ao Sr. **LUCINALDO LIMA DOS SANTOS** para praticar atos de conciliação extrajudicial na forma da lei e dos regulamentos aplicáveis, concedida via Portaria n. 53/2021-CGJ, mantendo-se a citada Portaria inalterada nos demais termos.

Publique-se e proceda-se à atualização em campo próprio na página da CGJ.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO ROBLES**, **Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 24/01/2023, às 13:14 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei, informando o código verificador **3132524** e o código CRC **8384DC3E**.